



## Câmara Municipal de Anadia

### **ATA N.º 09/2018 EXECUTIVO 2017/2021**

### **REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** dois de maio de dois mil e dezotto

**INÍCIO:** nove horas e trinta e nove minutos

**ENCERRAMENTO:** onze horas e vinte e dois minutos

### **O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso

**VEREADORES:** Prof. Litério Augusto Marques

Eng.<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.<sup>a</sup> Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.<sup>a</sup> Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a nona reunião, ordinária, de dois mil e dezoito, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Eng.<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr.<sup>a</sup> Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão.-----

---- Não compareceu à reunião a Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Jennifer Nunes Pereira, tendo a sua falta sido considerada justificada, no seguimento do e-mail remetido a comunicar que não poderia estar presente na reunião de Câmara por motivos de formação na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Anadia.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta e nove minutos.-----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- No período de antes da ordem do dia não foi manifestada qualquer intenção para intervir por parte dos membros do Executivo.-----

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

---- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA OITAVA REUNIÃO, ORDINÁRIA PÚBLICA, DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E VINTE E UM (2017/2021), REALIZADA NO DIA DEZOITO (18) DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata da Oitava Reunião, Ordinária Pública, de dois mil e dezoito**, do Executivo Municipal eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um (2017/2021), realizada no dia dezoito (18) de abril de dois mil e dezoito (2018), a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- **I. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS E DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE TRÊS LOTES DE SUCATA DIVERSA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante

desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---

---- De acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota, Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso, tem-se verificado, ao longo dos últimos anos, a acumulação de diversas sucatas, incluindo máquinas e viaturas obsoletas, por circunstâncias diversas.

---

---- Desde a antiguidade das viaturas/máquinas e consequente dificuldade na aquisição de peças (algumas simplesmente deixaram de existir), a reparações de avarias mecânicas e/ou derivadas de acidentes com orçamentos muito superiores ao valor patrimonial das viaturas/máquinas, e a diversa sucata, constituída por materiais resultantes das reparações/manutenção e de contentores de RSU metálicos, a acumulação é efetiva.

---

---- Por tal facto, o Chefe de Divisão considera oportuna a realização de um procedimento por hasta Pública para alienação dos bens mencionados no “Procedimento pré-contratual para a alienação de três lotes”, anexo à sua informação, propondo a fixação dos valores base de licitação para arrematação de cada um dos lotes.

---

---- Atenta a informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de acordo com o previsto na alínea cc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação do Caderno de Encargos e a abertura de um procedimento por Hasta Pública para Alienação dos bens mencionados no “Procedimento pré-contratual para a alienação de três lotes”.

---

---- Para o efeito, propõe a fixação de nove mil e oitocentos euros (€ 9.800,00) para o Lote número um (Viaturas), de oito mil e oitocentos euros (€ 8.800,00) para o Lote número dois (Máquinas), e de quinhentos euros (€ 500,00) para o Lote número três (Sucata Diversa), com lanços obrigatórios de duzentos euros (€ 200,00) para os Lotes números um e dois (1 e 2), e de cem euros (€ 100,00) para o Lote número três (3).

---

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para desenvolver o necessário procedimento e à Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota para conhecimento e devidos efeitos.

---

## **2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À MISERICÓRDIA DA FREGUESIA DE SANGALHOS:**

---

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Misericórdia da Freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---

---- A Misericórdia da Freguesia de Sangalhos é uma Instituição Particular de Solidariedade Social de Utilidade Pública que prossegue fins sociais, cuja atuação incide sobre famílias, infância, juventude, idade adulta, velhice e pessoas doentes.

---

---- A instituição tem por missão a *satisfação das necessidades da comunidade e sociedade em geral, assegurando a qualidade dos serviços prestados, em colaboração com agentes socioeconómicos*.

---

---- Por forma a cumprir esse desiderato, a instituição tem uma vasta oferta de respostas sociais, ao nível da prestação de serviços, desde Creche, a Educação Pré-escolar, Apoio Domiciliário, Centro de Dia, CATL de Extensões, Lar para Idosos, Acompanhamento Social e Casa da Criança – Centro de Acolhimento Temporário.

---

---- Recentemente, a Misericórdia da Freguesia de Sangalhos assinou um protocolo no âmbito do processo

relativo ao Programa Operacional de Apoio às pessoas Mais Carenciadas (POAPMC), assumindo, dessa forma, o compromisso de funcionamento, durante dois anos, com entregas mensais a duzentos e dois (202) beneficiários do concelho de Anadia. Nesse enquadramento, é Mediadora, assim como a Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro, sob a coordenação do Banco Alimentar CF de Aveiro.

---- Por forma a dar continuidade ao projeto e a melhor resposta possível na entrega de alimentos aos beneficiários, em especial de vegetais congelados, revela-se necessária a aquisição de uma câmara congeladora amovível, que representa um valor elevado, exigindo, por isso, um grande esforço financeiro da Instituição.

---- Nessa conformidade, e-----

---- Atento o pedido de colaboração apresentado pela Misericórdia da Freguesia de Sangalhos, no sentido da colaboração, por parte do Município de Anadia, nas despesas inerentes à aquisição de uma câmara congeladora amovível, por forma a dar continuidade e a melhor resposta possível ao compromisso assumido no âmbito do Programa Operacional de Apoio às pessoas Mais Carenciadas (POAPMC);-----

---- Considerada a proposta de orçamento apresentadas pela Misericórdia da Freguesia de Sangalhos para o efeito;-----

---- Considerando o facto de se tratar de um equipamento indispensável à resposta a dar pela Instituição, por forma a garantir a qualidade do serviço prestado, no âmbito do compromisso assumido, implicando, por isso, um investimento elevado para a direção;-----

---- Consideradas as competências da Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de oito mil euros (€ 8.000,00) à Misericórdia da Freguesia de Sangalhos, destinada colaborar nas despesas inerentes à aquisição de uma câmara congeladora amovível, imprescindível à continuidade do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC).-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

### **3. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ARCOS:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arcos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Pelo sexto ano consecutivo, a Paróquia de Arcos propõe-se realizar o Encontro de Coros. Trata-se de uma iniciativa promovida pela Paróquia, na Igreja Matriz, que tem contado com a participação de grupos corais de diversos pontos do país.

---- Programado para o dia vinte (20) de maio próximo, o VI Encontro de Coros da Paróquia de Arcos contará

com a presença do Grupo Coral Juvenil Cantemus, de Cantanhede, e do Coro Juvenil de Santo Amaro de Oeiras.-----

---- Para o efeito, e-----

---- Atento o pedido de apoio apresentado pela Paróquia de Arcos, para realização do VI Encontro de Coros da Paróquia de Arcos;-----

---- Reconhecendo o esforço que vem sendo realizado pela equipa organizadora, no sentido de trazer grupos corais com qualidade e com estilos e formas diversificadas, para tornar o evento um acontecimento com a maior qualidade cultural possível;-----

---- Consideradas as competências da Câmara Municipal em matéria de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, previstas na alínea o), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º I, do mesmo articulado;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arcos, no valor de trezentos euros (€ 300,00), destinada a colaborar nas despesas inerentes à realização do VI Encontro de Coros da Paróquia de Arcos.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

#### **---- 4. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À CASA DO POVO DE AVELÃS DE CAMINHO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Casa do Povo de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No âmbito da cooperação externa, a Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho tem em vigor uma geminação com a cidade francesa de Saint Memé Les Carrières.-----

---- De entre as atividade que tem vindo a desenvolver, com o propósito de promover a geminação, está programada uma visita da comitiva francesa a Avelãs de Caminho, entre os dias nove (09) e doze (12) de maio próximo.-----

---- Para o efeito, a Junta de Freguesia, representada pela Comissão de Geminação, estabeleceu uma parceria com a Casa do Povo de Avelãs de Caminho, com o objetivo de receber apoio logístico e organizativo, para além de algum apoio financeiro.-----

---- Ainda assim, tal apoio revela-se insuficiente para viabilizar o programa definido e dar resposta às necessidades associadas à solenidade da visita, pelo que a Casa do Povo solicita a colaboração da Câmara Municipal para minimizar as despesas inerentes à concretização das atividades propostas.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando tratar-se de uma iniciativa decorrente do protocolo de geminação celebrado entre a Freguesia de Avelãs de Caminho e a cidade francesa de Saint Memê Les Carrières;-----

---- Consideradas as atribuições do município no domínio da cooperação externa, previstas na alínea p), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de setecentos e cinquenta euros (€ 750,00) à Casa do Povo de Avelãs de Caminho, destinada a colaborar nas atividades a desenvolver no âmbito da organização da receção da comitiva francesa de Saint Memê Les Carrières, no período compreendido entre os dias nove (09) e doze (12) de maio, e a disponibilização de transporte, apenas para o dia onze (11) de junho.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba ao Agrupamento de Escolas de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- No exercício dessas atribuições, designadamente no domínio da educação, previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, junto dos estabelecimentos de ensino do concelho, com o propósito de incentivar e proporcionar experiências aos jovens que concorram para adquirir competências, partilhar conhecimento e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.-----

---- O aluno do décimo primeiro ano do Agrupamento de Escolas de Anadia, David Afonso Machado Pires, sagrou-se vencedor no Concurso Internacional Ruta Quetzal - Inti dois mil e dezoito (2018), tendo realizado um trabalho escrito em espanhol e uma entrevista, *on-line*, perante um júri internacional.-----

---- Resultado da sua participação vencedora, o aluno será o único cidadão português a participar no projeto – *El Renacer del Sol* (Machu Pichu, Floresta Amazónica, La Paz, Iquitos, Lago Titica, Cuzco...), em representação da Escola e do país.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Atento o pedido de colaboração apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, no sentido de proporcionar ao aluno David Afonso Machado Pires a participação no referido projeto;-----

---- Reconhecendo a relevância de que uma oportunidade desta natureza se reveste para o futuro da formação do jovem;-----

---- Reconhecendo o facto de se tratar de uma oportunidade, talvez única, para o aluno que, de outra forma, não poderia participar no projeto;-----

---- Convicta, também, de que a colaboração a prestar pelo Município de Anadia poderá, para além de proporcionar a participação do aluno, constituir um incentivo à melhoria contínua do desempenho escolar, consubstanciando um investimento no seu futuro formativo;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), ao Agrupamento de Escolas de Anadia, destinada a premiar o mérito e a excelência do aluno David Afonso Machado Pires, vencedor do Concurso Internacional Ruta Quetzal - Inti dois mil e dezoito (2018), por forma a colaborar nas despesas inerentes à viagem a realizar, no dia treze de julho próximo, à Bolívia e no Peru, no âmbito do sobredito concurso, para participar em um projeto singular – *El Renacer del Sol* (Machu Pichu, Floresta Amazónica, La Paz, Iquitos, Lago Titica, Cuzco...).-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

#### **--- 6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA O DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL (ANDDI):-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Associação Nacional de Desporto para o Desenvolvimento Intelectual (ANDDI), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A Federação Internacional de Desporto para a Deficiência Intelectual (INAS) vai organizar os “Primeiros Jogos Europeus de Verão”, entre os dias catorze (14) e vinte e dois (22) de julho próximo, em Paris, França. Trata-se de uma iniciativa destinada a atletas com Deficiência Intelectual, na qual Portugal irá participar com uma delegação de quarenta e seis elementos.-----

---- A Delegação Portuguesa integra o atleta do concelho, Carlos Henrique Vieira Carvalho, que irá participar na prova organizada pela Federação Internacional de Desporto para a Deficiência Intelectual (INAS).-----

---- Para o efeito, e atendendo às despesas avultadas inerentes à participação em uma iniciativa desta natureza, o Presidente da Direção da Associação Nacional de Desporto para o Desenvolvimento Intelectual (ANDDI), uma instituição de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, cuja principal atividade é fomentar e organizar a prática de atividades desportivas de competição, para atletas nacionais com deficiência intelectual, solicita a atribuição de

uma verba destinada a minimizar as despesas inerentes à participação do atleta do concelho - Carlos Henrique Vieira Carvalho, nos “Primeiros Jogos Europeus de Verão”.

---- Assim, e-----

---- Considerando que compete ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 79.º, da Constituição da república Portuguesa;

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---- Considerando a importância que a modalidade de ciclismo representa para o Município e a intenção da Câmara Municipal de impor, no concelho, a modalidade e o reforço, junto das populações, do interesse na utilização da bicicleta, através da divulgação dos benefícios que advêm de tal prática;

---- Considerado que os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, estão consagradas no n.º 3, do artigo 46.º, da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;

---- Considerando que os apoios financeiros, concedidos pelos municípios, devem ser objeto de contrato programa de patrocínio desportivo, nos termos enunciados nos artigos 9.º e 10.º, do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro;

---- Reconhecendo a importância da participação do referido atleta nos “Primeiros Jogos Europeus de Verão”, a realizar em Paris, integrando a Delegação Portuguesa;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de quinhentos euros (€ 500,00) à Associação Nacional de Desporto para o Desenvolvimento Intelectual (ANDDI), destinada a apoiar a participação do atleta do concelho, Carlos Henrique Vieira Carvalho, nos “Primeiros Jogos Europeus de Verão”, mediante a celebração do respetivo Contrato Programa de Patrocínio Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o respetivo Contrato Programa de Patrocínio Desportivo.

#### **---- 7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO ANADIA FUTEBOL CLUBE:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba ao Anadia Futebol Clube, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- O Anadia Futebol Clube foi convidado a participar no Torneio VII “Mundialito Fútbol Base – Ciudad de Badajoz”, a decorrer nas cidades de Badajoz e de Elvas, entre os dias oito (08) e dez (10) de junho próximo.-----

---- O Clube será representado pela equipa de formação de Traquinas A (atletas sub-nove) e, para o efeito, o Presidente da Direção solicita o apoio da Câmara Municipal para compensar as despesas inerentes ao transporte dos elementos que integram a equipa.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes, dando conta do enquadramento do pedido no quadro dos contratos programa de patrocínio desportivo, decorrentes da legislação em vigor (Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro), com vista à formalização das condições de atribuição de apoios, visto tratar-se de agentes desportivos em representação do Município e, consequentemente, do país, em provas internacionais;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Reconhecendo a importância da participação da referida equipa, em representação do Município de Anadia, na divulgação das boas práticas desportivas do concelho;-----

---- Considerando a importância, para o presente e futuro do desporto local e nacional, das experiências adquiridas por atletas e técnicos, em eventos internacionais de alto nível de exigência, desenvolvendo competências várias;-----

---- Considerando o histórico de participação de equipas dos escalões de formação do Anadia Futebol Clube em eventos internacionais;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de setecentos e cinquenta euros (€ 750,00), ao Anadia Futebol Clube, destinada a apoiar a participação da equipa de traquinas (atletas sub-nove) no Torneio VII “Mundialito Fútbol Base – Ciudad de Badajoz”, a decorrer nas cidades de Badajoz e de Elvas, entre os dias oito (08) e dez (10) de junho próximo, mediante a celebração do respetivo Contrato Programa de Patrocínio Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o respetivo Contrato Programa de Patrocínio Desportivo.-----

## **--- 8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO SANGALHOS DESPORTO CLUBE, NO**

## **ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (2) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba ao Sangalhos Desporto Clube, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, o Sangalhos Desporto Clube apresentou uma candidatura ao Subprograma Dois (2) (*Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Pontuais*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com o definido no ponto 11, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Considerada a candidatura apresentada pelo Sangalhos Desporto Clube ao apoio previsto no Subprograma Dois (2) do sobredito PAMDD, com vista à realização do “Terceiro Torneio Internacional Mini Basket”;-----

---- Atenta, também, a informação disponibilizada pelo Sangalhos Desporto Clube para a concretização das atividades previstas no programa que pretende desenvolver, e que se inserem no “Terceiro Torneio Internacional Mini Basket”, a realizar nos dias dezasseis (16) e dezassete (17) de junho próximo;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), ao Sangalhos Desporto Clube, no âmbito do Subprograma Dois (2) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a apoiar a realização das atividades propostas,

inseridas no “Terceiro Torneio Internacional Mini Basket”, e de apoio logístico.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

**----- 9. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA, PARA EFEITOS DE REALIZAÇÃO DA XV EDIÇÃO DA “FEIRA DAS BARRAQUINHAS”, POR PARTE DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, de harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da promoção do desenvolvimento, prevista na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

---- Outrossim, a Câmara Municipal tem competências materiais, previstas, respetivamente, na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado diploma legal, para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

---- Assim, e

---- Considerado o pedido de autorização apresentado pelo Pároco da Paróquia de Avelãs de Cima, Vítor Gabriel Valente dos Santos, em representação da Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Cima, para realização da XV Edição da “Feira das Barraquinhas”, e respetiva isenção do pagamento das taxas municipais;

---- Considerada a finalidade atribuída pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Cima à realização da atividade;

---- Com enquadramento no número três, do artigo vigésimo terceiro (Isenções ou reduções subjetivas) do Regulamento de Taxas do Município de Anadia, em vigor, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere no sentido de isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Cima do pagamento das taxas municipais devidas pela ocupação de via pública (espaços de estacionamento envolventes ao Cemitério e Adro da Igreja) para efeitos de realização da XV Edição da “Feira das Barraquinhas”, que tem por

objetivo a angariação de fundos para as obras paroquiais.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.-----

**---- 10. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA EFEITOS DE REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DO SENHOR DOS AFLITOS E DE SANTO ANTÓNIO, POR PARTE DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, de harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da promoção do desenvolvimento, prevista na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- Outrossim, a Câmara Municipal tem competências materiais, previstas, respetivamente, nas alíneas o), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado diploma legal, para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido de autorização apresentado pelo Pároco da Paróquia de Avelãs de Caminho, Manuel Armando Marques, em representação da Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Caminho, para concessão de licença especial de ruído com vista à realização dos Festejos em honra do Senhor dos Afliitos e de Santo António, respetivamente nos dias seis (06) de maio e dez (10) de junho próximos, no Largo da Igreja, em Avelãs de Caminho, e respetiva isenção do pagamento das taxas municipais, e para interrupção do trânsito rodoviário junto ao Largo da Igreja e na Rua dos Combatentes, apresentando circuitos alternativos;-----

---- Considerado o propósito apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Caminho, para que as celebrações decorram em ambiente seguro para a população residente, turistas, passageiros e visitantes;-----

---- Com enquadramento no número três, do artigo vigésimo terceiro (Isenções ou reduções subjetivas) do Regulamento de Taxas do Município de Anadia, em vigor, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere no sentido de isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Caminho do

----- pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licença especial de ruído, nos termos do disposto no artigo segundo do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-lei número nove barra dois mil e sete, de dezasseste de janeiro, com vista à realização dos festejos em honra do Senhor dos Aflitos, no dia seis de maio, e de Santo António, no dia dez de junho, próximos, no Largo da Igreja, sito no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, e autorizar a interrupção de trânsito rodoviário solicitada, considerando os circuitos alternativos apresentados no pedido.-----

----- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.-----

**----- II. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA INICIATIVA A PROMOVER PELA ESCOLA PROFISSIONAL DE ANADIA:-----**

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de colaboração na iniciativa a promover pela Escola Profissional de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

----- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

----- No exercício dessas atribuições, designadamente no domínio da educação, previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, em parceria com diversas entidades, nomeadamente os estabelecimentos de ensino do concelho, com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.-----

----- Não menos importante é a intenção do Município de incentivar e proporcionar experiências aos jovens que concorram para adquirir competências, partilhar conhecimento e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.-----

----- A Escola Profissional de Anadia, colocando em prática a sua visão da educação para a cidadania inclusiva, e os valores de solidariedade, lançou um desafio à comunidade, com o objetivo de oferecer uma ambulância à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia.-----

----- Para concretizar tal desiderato, que consubstancia um desafio para a própria Escola, a Direção irá desenvolver um vasto leque de atividades, envolvendo empresas, comércio local, Juntas de Freguesia do concelho e Associações, que se associarão à iniciativa a promover pela Escola.-----

----- De entre as atividades programadas no projeto, encontra-se o Primeiro Passeio Noturno Solidário, a realizar no próximo dia dezenove (19) de maio. Para a sua concretização, o Diretor da Escola Profissional de Anadia solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia, que passa pela cedência do espaço do Vale Santo e vedação do mesmo, colocação de um palco coberto no recinto e iluminação, aparelhagem de som, dez barraquinhas de madeira com eletricidade e t-shirts para distribuir aos participantes.-----

----- Nessa conformidade, e-----

----- Considerado o pedido de colaboração apresentado pela Escola Profissional de Anadia;-----

---- Reconhecendo a relevância da finalidade conferida à iniciativa a promover, e o espírito solidário que lhe está subjacente, que se propõe envolver a comunidade em geral;-----

---- Convicta, também, de que a colaboração a prestar pelo Município de Anadia poderá, para além de contribuir para alcançar o objetivo proposto pela Escola, constituir um incentivo a uma participação mais ativa dos cidadãos na vida pública;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a colaboração do Município de Anadia na iniciativa a promover pela Escola Profissional de Anadia, através da aquisição de t-shirts a distribuir aos participantes, e da concessão de apoio logístico, que passa pela cedência do espaço do Vale Santo e respetiva vedação, colocação de um palco coberto no recinto, e pela disponibilização de barraquinhas.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

## **--- 12. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA INICIATIVA A PROMOVER PELO GRUPO FOLCLÓRICO E CULTURAL DE PAREDES DO BAIRRO – GFC ASSOCIAÇÃO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de colaboração na iniciativa a promover pelo Grupo Folclórico e Cultural de Paredes do Bairro – GFC Associação, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No exercício das atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, em parceria com diversas entidades, e colaborando em outras, com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.-----

---- É igualmente intenção do Município incentivar e proporcionar experiências aos municípios que concorram para partilhar competências, conhecimento, experiências e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.-----

---- As instituições que se dedicam ao associativismo cultural e social são constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, e desempenham uma ação crucial junto das populações, não só pela diversidade e especificidade das respostas que disponibilizam, mas, sobretudo, por proporcionar ao cidadão comum a possibilidade de, voluntariamente, assumir um papel ativo, criativo e socialmente comprometido com a

sua comunidade.-----

---- Reconhecendo essa ação, e a sua participação em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, a autarquia vem apoiando as diversas associações de caráter cultural e social, sediadas no Município de Anadia, que desenvolvem atividades consideradas de relevante interesse municipal.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerado o pedido de colaboração apresentado pelo Grupo Folclórico e Cultural de Paredes do Bairro – GFC Associação, para realização do II Festival de Sopas, no próximo dia vinte e sete (27) de maio;-----

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nomeadamente no desenvolvimento de diversas ações;-----

---- Partilhando a importância deste tipo de iniciativa para a comunidade em geral, e para as populações locais em particular;-----

---- Convicta, também, de que a colaboração a prestar pelo Município de Anadia poderá contribuir para alcançar o objetivo proposto pela Associação, e constituir um incentivo à continuidade das iniciativas e à envolvência das associações e participação dos cidadãos;-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Castanheira, dando conta da disponibilidade dos equipamentos para a data solicitada;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.<sup>o</sup> 1, do artigo 33.<sup>o</sup>, do mencionado Anexo I à Lei n.<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a colaboração do Município de Anadia na iniciativa a promover pelo Grupo Folclórico e Cultural de Paredes do Bairro – GFC Associação, através da disponibilização de barraquinhas, que inclui a sua entrega, montagem e desmontagem, para realização do II Festival de Sopas, no dia vinte e sete (27) de maio próximo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

### **---- 13. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA INICIATIVA A PROMOVER PELO COLÉGIO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de colaboração na iniciativa a promover pelo Colégio Nossa Senhora da Assunção, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No exercício das atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da educação, do património, cultura e ciência e

dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas d), e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, junto dos estabelecimentos de ensino do concelho, com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.

---- Igualmente importante é a intenção de incentivar e proporcionar experiências aos jovens que concorram para adquirir competências, partilhar conhecimento e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerado o pedido de colaboração apresentado pelo Colégio Nossa Senhora da Assunção, para celebrar a Festa da Família CNSA, nos dias oito (08) e nove (09) de junho próximo;

---- Reconhecendo a importância da iniciativa para a comunidade educativa da instituição, no âmbito do seu tema cultural, proporcionando espaços de convívio e de partilha;

---- Convicta, também, de que a colaboração a prestar pelo Município de Anadia poderá contribuir para a concretização das atividades programadas pelo Colégio;

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Castanheira, dando conta da disponibilidade dos equipamentos para as datas solicitadas;

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a colaboração do Município de Anadia na iniciativa a promover pelo Colégio Nossa Senhora da Assunção, através da disponibilização de barraquinhas e da cedência de palco, que inclui a sua entrega, montagem e desmontagem, para realização da Festa da Família, nos dias oito (08) e nove (09) de junho próximo.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.

#### **14. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA INICIATIVA A PROMOVER PELA JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de colaboração na iniciativa a promover pela Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- No exercício das atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, em parceria com diversas entidades, e colaborando em outras, com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.

---- É igualmente intenção do Município incentivar e proporcionar experiências aos municípios que concorram para partilhar competências, conhecimento, experiências e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.

---- As Juntas de Freguesia desempenham uma ação crucial junto das populações, não só pela diversidade e especificidade das respostas que disponibilizam, mas, também, por proporcionar ao cidadão comum atividades de caráter cultural e social.

---- Reconhecendo essa ação, e a sua participação em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, a autarquia vem apoiando as diversas Juntas de Freguesia, no desenvolvimento das suas atividades, de relevante interesse municipal.

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerado o pedido de colaboração apresentado pela Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, para realização da Feira Histórica e Tradicional, entre os próximos dias vinte (20) e vinte e dois (22) de julho, no âmbito da qual será retratada a história da freguesia na época medieval, nomeadamente a atribuição de foral Manuelino, no ano mil quinhentos e catorze (1514);-----

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nomeadamente no desenvolvimento de diversas ações;

---- Partilhando a importância deste tipo de iniciativa para a comunidade em geral, e para as populações locais em particular, contando com uma participação cada vez maior de visitantes e de marcadores/tendeiros;

---- Convicta, também, de que a colaboração a prestar pelo Município de Anadia poderá contribuir para alcançar o objetivo proposto pela Junta de Freguesia, e constituir um incentivo à continuidade da iniciativa, que se tem revelado um sucesso, e à envolvência das associações e participação dos cidadãos;

---- Considerada a disponibilidade dos equipamentos para o período solicitado, conforme informação prestada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Castanheira;

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.<sup>o</sup> 1, do artigo 33.<sup>o</sup>, do mencionado Anexo I à Lei n.<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a colaboração do Município de Anadia na iniciativa a promover pela Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, através da disponibilização de barraquinhas, de palco, de vedações, de instalações sanitárias e de mesas e bancos, que inclui a sua entrega, montagem e desmontagem, para realização da Feira Histórica e Tradicional, entre os dias vinte (20) e vinte e dois (22) de julho próximo.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora

Presidente da Câmara Municipal.....

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.....

**----- 15. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA INICIATIVA A PROMOVER PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de colaboração na iniciativa a promover pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.....

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.....

---- No exercício dessas atribuições, designadamente no domínio da educação, previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, em parceria com diversas entidades, nomeadamente os estabelecimentos de ensino do concelho, com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.....

---- Não menos importante é a intenção do Município de incentivar e proporcionar experiências aos jovens que concorram para adquirir competências, partilhar conhecimento e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.....

---- No âmbito do Plano de Atividades do Agrupamento de Escolas de Anadia, a Escola Básica de Vilarinho do Bairro irá promover, no próximo dia nove (09) de maio, a décima segunda “Caminhada pelo Coração à Lagoa de Torres”.....

---- Trata-se de uma iniciativa organizada pela Escola Básica de Vilarinho do Bairro, que tem contado com a colaboração da Câmara Municipal de Anadia, tendo como principais objetivos: envolver a comunidade escolar em práticas que aumentem a qualidade de vida e o bem estar; sensibilizar toda a comunidade educativa para a proteção ambiental e para a promoção da saúde; e desenvolver hábitos de vida saudáveis.....

---- Para o efeito, e.....

---- Considerado o pedido de colaboração apresentado pela Escola Básica de Vilarinho do Bairro, do Agrupamento de Escolas de Anadia;.....

---- Reconhecendo a importância dos objetivos associados à iniciativa a promover, que se propõe envolver a comunidade escolar da Escola, mas também a comunidade envolvente;.....

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;.....

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a colaboração do Município de Anadia na iniciativa a promover pela Escola Básica de Vilarinho do Bairro, através da oferta das t-shirts a distribuir aos participantes na “Décima Segunda Caminhada pelo Coração à Lagoa de Torres”......

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

**--- 16. ESCOLA DE VITICULTURA E ENOLOGIA DA BAIRRADA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA PARA REPRESENTAÇÃO DA PEÇA DE TEATRO “O ANO DA MORTE DE RICARDO REIS”:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- O Diretor da Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada solicita a cedência das instalações do Cineteatro Anadia com vista à representação, no dia sete (07) de maio em curso, da peça de teatro “O ano da morte de Ricardo Reis”. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade das instalações para o dia solicitado, e de algumas questões de logística.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do Cineteatro Anadia, a título gratuito, com vista à representação, no dia sete (07) de maio em curso, da peça de teatro “O ano da morte de Ricardo Reis”, a promover pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, assumindo o Município os custos inerentes à concretização da atividade, que importam em um total de cento e oitenta e quatro euros e trinta céntimos, de acordo com a informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

**--- 17. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM) DE ANADIA – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ANADIA PARA REALIZAÇÃO DE UMA JORNADA DE FUTSAL ADAPTADO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela APPACDM de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A Presidente da Direção da APPACDM de Anadia solicita a utilização das instalações do Pavilhão Municipal de Anadia para realização, no dia dois (02) de maio em curso, de uma jornada de futsal adaptado. O referido pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Adérito Cruz, que dá conta da indisponibilidade do Pavilhão Municipal de Anadia, e respetivos balneários, para o dia solicitado, e considera não haver qualquer inconveniente na sua utilização.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização, a título gratuito, do Pavilhão Municipal de Anadia, e respetivos balneários, no dia dois (02) de maio em curso, com vista à realização de uma jornada de futsal adaptado, a promover pela APPACDM de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento

Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

**--- 18. JUSTINA MARIA SIMÕES VENTURA – PEDIDO DE CORTE DEFINITIVO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA À HABITAÇÃO LOCALIZADA NA RUA PADRE ANTERO, NO LUGAR DE MADUREIRINHA, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPETIVAS TARIFAS---**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Justina Maria Simões Ventura, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A munícipe Justina Maria Simões Ventura solicita o corte definitivo do abastecimento de água à habitação localizada na Rua Padre Antero, no lugar de Madureirinha, e a isenção do pagamento das respetivas tarifas, pelo facto de a habitação já não ser sua propriedade e de não ter condições para suportar os custos inerentes ao processo. O referido pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, que dá conta de que a munícipe reside na Travessa de São Geraldo, no lugar de Fogueira, e que não tem condições económicas para pagar a taxa incidente no corte do abastecimento de água na habitação sita na Rua Padre Antero, no lugar de Madureirinha, acrescentando que esta foi executada por uma instituição bancária, não sendo, por isso, propriedade presente da munícipe. O Técnico informa, ainda, que a Câmara Municipal, em dois mil e dezasseis, apoiou a munícipe na reconstrução da sua residência atual, sita na Travessa de São Geraldo, concluindo, assim, considerar apropriado providenciar a ajuda solicitada pela munícipe.-----

---- Considerado o pedido e os motivos apresentados no mesmo, e a informação técnica que o sustenta, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a retirada do contador e o corte definitivo do abastecimento de água à habitação localizada no número sete da Rua Padre Antero, no lugar de Madureirinha, e bem assim isentar a munícipe Justina Maria Simões Ventura das tarifas inerentes à desligação e retirada do contador.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

**--- 19. CERCIAG – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS COM INCAPACIDADES DE ÁGUEDA, C.R.L. – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DO PIRILAMPO MÁGICO E DE OUTROS MATERIAIS DE CAMPANHA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela CERCIAG – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidades de Águeda, C.R.L., que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A Direção da CERCIAG – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidades de Águeda, C.R.L. solicita a autorização da Câmara Municipal para proceder à venda do Pirilampo Mágico e de outros materiais de campanha, no território do Município de Anadia, no período compreendido entre dezoito (18) de maio e dez (10) de junho do ano em curso. Informa, a propósito, que a Campanha Pirilampo Mágico se destina a apoiar um conjunto de Instituições sem fins lucrativos, que prestam apoio a pessoas com deficiência mental, e que estão devidamente acreditadas para o efeito pelas entidades que organizam a Campanha a nível

nacional – FENACERCI – Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social e RDP – Antena I.....

---- Considerado o pedido e os fins a que se destina, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do Pirilampo Mágico e de outros materiais de campanha, no território do Município de Anadia, no período compreendido entre dezoito (18) de maio e dez (10) de junho do ano em curso.....

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento.....

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**.....

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**.....

---- **I. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**.....

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e sete de abril último, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) (“Gastos de água nos sistemas prediais”) do Regulamento de Distribuição de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.....

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.....

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.....

---- **2. LUCÍLIA FERREIRA ALVES CUNHA – PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE À TARIFA DE SANEAMENTO:**.....

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Lucília Ferreira Alves Cunha, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.....

---- A cliente Lucília Ferreira Alves Cunha solicita a devolução do valor pago referente à tarifa de saneamento, pelo facto de a morada de consumo não se encontrar infraestruturada com a rede de drenagem de águas residuais. O pedido é acompanhado pela informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que confirma a apresentação do pedido, e dá conta de que, de acordo com informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, a moradia da cliente, sita na Rua Principal, no lugar de São Mateus, não possui ramal de saneamento, uma vez que não se encontra dotada de rede pública de saneamento.....

---- Considerada a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a devolução do valor pago pela cliente Lucília Ferreira Alves Cunha, referente à tarifa de saneamento, num total de cento e noventa e quatro euros e setenta e nove cêntimos (€ 194,79), o qual inclui o montante correspondente à tarifa de recursos hídricos.....

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**

---- **I. CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR SANDRA ISABEL DE JESUS MARTINS DA SILVA - REAVALIAÇÃO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.<sup>a</sup> Vera Martins, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.<sup>º</sup>) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima vigésima terceira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Sandra Isabel de Jesus Martins da Silva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Sandra Isabel de Jesus Martins da Silva, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.<sup>º</sup>) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---- **2. CENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA FRANCISCA PICA PEREIRA QUARESMA - REAVALIAÇÃO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.<sup>a</sup> Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.<sup>º</sup>) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima vigésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Francisca Pica Pereira Quaresma, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Francisca Pica Pereira Quaresma, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.<sup>º</sup>) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira,

Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---

**--- 3. CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA HELENA FERREIRA SANTOS - REAVALIAÇÃO:**

---

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.<sup>a</sup> Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima quadragésima primeira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Helena Ferreira Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Helena Ferreira Santos, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*.

---

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---

**--- 4. CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR GILDA MARIA MATOS SEABRA - REAVALIAÇÃO:**

---

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.<sup>a</sup> Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima quadragésima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Gilda Maria Matos Seabra, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---

---- Apreciado o assunto e considerada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a cessação da medida Fundo Social atribuída a Gilda Maria Matos Seabra, com base no número três (3), do artigo décimo segundo (12.º), do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, por alterações verificadas no seio do agregado familiar, passando o rendimento *per capita* a ser superior a cinquenta por cento (50%) do valor da pensão social do regime não contributivo da Segurança Social, deixando de cumprir, dessa forma, o requisito para atribuição da medida, previsto na alínea c), do ponto um, do artigo quinto (*Condições Gerais de Atribuição*) do mencionado Regulamento.

---

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para

conhecimento e devidos efeitos.

---

**---- 5. CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA ANTÓNIA SILVA CAMPAR - REAVALIAÇÃO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.<sup>a</sup> Vera Martins, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima quadragésima terceira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Antónia Silva Campar, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Antónia Silva Campar, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*.

---

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---

**---- 6. CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR RAFAELA ANDRADE DE OLIVEIRA NOGUEIRA - REAVALIAÇÃO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.<sup>a</sup> Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima quadragésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Rafaela Andrade de Oliveira Nogueira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Rafaela Andrade de Oliveira Nogueira, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*.

---

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---

**---- 7. CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL**

**MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA ÂNGELA RODRIGUES:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima quinquagésima terceira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Ângela Rodrigues, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A centésima quinquagésima terceira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Ângela Rodrigues, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.<sup>a</sup> Dora Brandão Oliveira Dias, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Ângela Rodrigues, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de maio em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.<sup>º</sup>) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.<sup>º</sup>) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

**--- 8. CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ROSA ALMEIDA DA CRUZ:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima quinquagésima sexta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Rosa Almeida da Cruz, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A centésima quinquagésima sexta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Rosa Almeida da Cruz, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.<sup>a</sup> Dora Brandão Oliveira Dias, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Rosa Almeida da Cruz, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de maio em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.<sup>º</sup>) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.<sup>º</sup>) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

**--- 9. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS**

**APRESENTADO POR MARIA OTÍLIA FERREIRA SILVA - REAVALIAÇÃO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.<sup>a</sup> Vera Martins, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.<sup>º</sup>) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos) efetuada ao pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Maria Otília Ferreira Silva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o apoio concedido a Maria Otília Ferreira Silva, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.<sup>º</sup>) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

**10. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS  
APRESENTADO POR ARMANDO ALVES MOITA RÔLO - REAVALIAÇÃO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.<sup>a</sup> Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.<sup>º</sup>) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos) efetuada ao pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Armando Alves Moita Rôlo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o apoio concedido a Armando Alves Moita Rôlo, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.<sup>º</sup>) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

**11. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS  
APRESENTADO POR MANUEL MARTINS DA COSTA - REAVALIAÇÃO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.<sup>a</sup> Vera Martins, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.<sup>º</sup>) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos) efetuada ao pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Manuel Martins da Costa, que se dá como transcrita e é parte

integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o apoio concedido a Manuel Martins da Costa, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

**--- 12. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR ARTUR AUGUSTO RAFAEL:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Artur Augusto Rafael, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.<sup>a</sup> Dora Brandão Oliveira Dias, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, e com enquadramento no n.º 3, do artigo 3.º, do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, deferir o pedido apresentado por Artur Augusto Rafael, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do mencionado Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

**--- 13. MARIA JOSÉ DUARTE COELHO – PEDIDO DE APOIO NA CEDÊNCIA DE MATERIAL DESTINADO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RENOVAÇÃO DO TELHADO DA SUA HABITAÇÃO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria José Duarte Coelho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.

---- O pedido de apoio apresentado por Maria José Duarte Coelho, para cedência de material destinado à realização de obras de renovação do telhado da sua habitação, sita na Rua dos Tecos, no lugar de Espairo, freguesia de São Lourenço do Bairro, é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.<sup>a</sup> Vera Martins, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo. Resultado da análise efetuada à situação socioeconómica do agregado familiar da requerente, quer em contexto de entrevista, quer em contexto de visita domiciliária conjunta da Divisão de Desenvolvimento Humano Cultural e Social (Técnica da área da ação social) e da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento (Técnico da área de engenharia civil), e tendo em conta o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais

Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente o previsto no Artigo Quarto (Condições de Atribuição), alínea b): situação de comprovada carência económica, e no Artigo Quinto (Tipos de Apoio); Ponto Um (Apoios Económicos), alínea um ponto um: “Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade”, a Técnica informa que ainda que tenha sido percutível que a habitação apresenta, em algumas divisões, muita humidade, considera que o agregado familiar, pela avaliação e análise realizadas, demonstra ter capacidade económica para assumir a realização das obras pretendidas, pelo que submete à consideração do Executivo Municipal a decisão a tomar.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado por Maria José Duarte Coelho, pelo facto de não reunir as condições previstas no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

#### **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

##### **1. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS CATORZE (14) E VINTE E SETE (27) DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre os dias catorze (14) e vinte e sete (27) de abril de dois mil e dezoito (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.

##### **2. ORDEM DOS ENFERMEIROS – NOVAS COMPETÊNCIAS DE TÉCNICOS DO INEM NOS MEIOS DE EMERGÊNCIA DISPONÍVEIS À POPULAÇÃO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Ordem dos Enfermeiros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela Ordem dos Enfermeiros, a dar conta do ofício dirigido a Sua Excelência, o Senhor Ministro da Saúde, sobre a tentativa de atribuir novas competências a técnicos do INEM nos meios de emergência disponíveis à população.

##### **3. IGAMAOT – INSPEÇÃO GERAL DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – DENÚNCIA REFERENTE A DESCARGAS EFETUADAS NO SISTEMA DE SANEAMENTO PELA EMPRESA DESTILARIA LEVIRA, LDA., SITA EM SÃO**

---

**LOURENÇO DO BAIRRO:**

---

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela IGAMAOT, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.

---- Atentas as competências dos serviços no âmbito do Sistema da Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo Decreto-lei n.º 169/2012, de 01 de agosto, com última republicação pelo Decreto-lei n.º 73/2015, de 11 de maio, designadamente ao abrigo do n.º 1, do artigo 83.º, a IGAMAOT – Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território envia a denúncia anónima remetida àquela Inspeção Geral referente a descargas efetuadas no sistema de saneamento pela empresa Destilaria Levira, Lda., sita em São Lourenço do Bairro.

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela IGAMAOT e da subsequente informação prestada pelos Técnicos Superiores da Subunidade de Águas e Saneamento, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho e Engenheiro Joaquim António Almeida Cardoso.

---

**---- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:**

---

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---

**---- DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:**

---

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e vinte e dois minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.